



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 019
Em 21 de 12
EXPEDIENTE

Ofício nº 4289/2023/SG

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.608/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.777 que "Dispõe sobre a doação ao Serviço Social do Comércio (SESC) do imóvel que menciona".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.12.27 16:51:38
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.777, de 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a doação ao Serviço Social do Comércio (SESC) do imóvel que menciona.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.608/2023.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É a Prefeita Municipal autorizada a doar ao Serviço Social do Comércio (SESC) a área A, com 5.127,45 m² (cinco mil, cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco centésimos quadrados), descrita na matrícula nº 93.168, livro 2 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, localizada no Loteamento Alphaville, com as seguintes medidas e confrontações:

I - 40,00m (quarenta metros) com frente para a faixa de domínio da BR-040, nas laterais 150,66m (cento e cinquenta metros e sessenta e seis centímetros) com a área B, 142,91m (cento e quarenta e dois metros e noventa e um centímetros) confrontando com a Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda., 35,00m (trinta e cinco metros) nos fundos confrontando com a Área de Preservação Permanente e incidindo sobre o imóvel faixa **non aedificandi** de 15m (quinze metros) a partir da frente do imóvel.

Parágrafo único. A doação da área referida neste artigo com as medidas descritas no **caput** e avaliada em R\$1.774.339,14 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) destina-se à operação das atividades logísticas do programa Mesa Brasil.

Art. 2º Revogar-se-á, de pleno direito à doação, independente de qualquer medida judicial, revertendo-se ao patrimônio do Município a área mencionada no art. 1º se não estiver sendo utilizada pelo donatário para a finalidade expressa no seu parágrafo único.

Parágrafo único. A construção do galpão que servirá de centro de distribuição de alimentos deverá ser finalizada no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F2E-458E-7762-15D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 22/12/2023 17:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 22/12/2023 18:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6F2E-458E-7762-15D9>